

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD № 022 /90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATR<u>I</u> BUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inc<u>i</u> so VII do Estatuto da Fundação, bem como o que consta do Ofício 052/CG/90,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder gratificação, no valor de Cr\$ 72.463,77 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS E SETENTA E SETE CENTAVOS), ao professor-titular, o advogado BENEDITO SANTANA SILVA FREIRE por colaborar com esta instituição no processo movido por acadêmi cos da UFMT, em relação ao calendário escolar, contra este órgão de Ensino Superior.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior será coberta com recursos oriundos da Fonte 100 -- Tesouro.

VICENTE

BEZER

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, er

Cuiabá, 18 de abril de 1990.

AUGUSTO PREDERICO MULLER JUNIOR - Presidente

- Membro

MOURA MULLER - Membro

BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

ISABEL COELHO MINTO DE CAMPOS - Membro

Carl Som

1001/C 11000

FERNANDO ROBERIO DE BORGES GARCIA - Membro